



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO Mercado de Natal

1. Objeto e Organização do "Natal na Praça"

O Município de Felgueiras pretende realizar, em 2022, o evento "Natal na Praça" onde se inclui um Mercado de Natal, transportando os seus visitantes ao universo natalício, através da comercialização de produtos, da decoração de natal e animação alusiva à época natalícia.

2. Localização

Praça Dr. Machado de Matos

3. Data e Horário de funcionamento

17 a 23 de dezembro de 2022 Segunda a quinta - 14h00 às 22h00 Sábado e domingo - 14h00 às 23h00

4. Tipologia dos participantes

Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam a venda de produtos: associações/ coletividades e entidades privadas. Sendo que os produtos comercializados pelos mesmos devem enquadrar-se nas seguintes temáticas:

- a) Artesanato;
- b) Têxteis;
- c] Alimentação (venda de produtos alimentares e Bebidas);
- d) Produtos Infantis;
- e) Comércio de livros e artigos de papelaria;
- f] Decoração;
- g] Outros.

5. Espaço de Exposição

- 5.1 A Organização disponibilizará, 10 stands de exposição:
- Banca de artesanato em madeira, em pano cru;
 - 5.2 A decoração dos stands/espaços é obrigatória e será inteiramente da responsabilidade de cada expositor devendo, no entanto, respeitar o tema natalício.
 - 5.3 Os interessados colocarão em exposição, no espaço físico, os objetos que pretendam vender, sendo estes os únicos responsáveis pelas vendas.
 - 5.4 Apesar de garantir a vigilância do espaço com os serviços de segurança, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como de qualquer estrago causado.

6. Inscrições

- 6.1 A inscrição poderá ser feita pessoalmente, nas instalações da Biblioteca Municipal de Felgueiras ou para o e-mail: <u>cultura@cmfelgueiras.pt.</u> Sendo apenas consideradas válidas após confirmação de participação pela entidade promotora.
- 6.2. A inscrição no "Natal na Praça" implica a obrigatoriedade de estar presente em todos os dias e horários do certame.
- 6.3 É obrigatório mencionar na ficha de inscrição TODOS os



produtos a vender e/ou todos os serviços a prestar.

- 6.4. Por cada ficha de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um expositor correspondendo a uma participação.
- 6.5. As inscrições estão limitadas ao espaço existente, pelo que são aplicados os seguintes critérios de seleção no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível:
- a) Originalidade e consonância dos produtos com a época natalícia, dando prioridade aos produtos nacionais;
- b) Pessoas singulares, naturais ou residentes no concelho; c) Ordem de inscrição;
- 6.6. No caso de se verificarem demasiadas inscrições de participantes com a mesma natureza de atividade, a entidade promotora reserva-se o direito de, não obstante os critérios elencados no ponto anterior, proceder a uma seleção dos participantes, dado que existe um número limitado de inscrições. Com esta seleção, a Organização pretende limitar o número de expositores associados à mesma atividade/área.
- 6.7 A receção das fichas de inscrição decorre desde o dia 6 de dezembro, até ao dia 9 de dezembro de 2022, não sendo aceites inscrições após esta data.
- 6.8 A comunicação de aceitação, ou não, bem como questões logísticas, será efetuada por email até ao 12 de dezembro de 2022.

7. Aceitação das Normas

A inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste regulamento.

8. Observações Complementares

- a) Ao lucro obtido pelo participante, não será cobrada qualquer comissão:
- b) Não é permitida a permanência de viaturas no local do evento;
- c) Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas e, sempre, fora do horário de funcionamento do mercado;
- d) A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer bem ou produto;
- e) Todos os casos omissos neste regulamento serão solidariamente resolvidos pela Organização do "Natal na Praça";
- f] As normas que estão em vigor relativamente à Pandemia Covid-19 são as indicadas de acordo com o Decreto-Lei 57-A/2022, de 26 de Agosto de 2022;

9. Deveres da organização

- a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;
- b) Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites Estipulados por lei);
- c) Assegurar a limpeza do espaço público;
- d) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- e) Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento. (Nota: Qualquer outro tipo de seguro ex.: seguro sobre furtos, entre





NORMAS DE PARTICIPAÇÃO Mercado de Natal

outros, é da inteira responsabilidade dos participantes);

- f) Assegurar a animação oficial do evento;
- g] Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

10. Deveres dos Participantes

O incumprimento dos seguintes deveres por parte los participantes têm como consequência a exclusão da participação no decorrer e/ou em futuras edições.

- Os Participantes só podem vender os materiais mencionados na ficha de inscrição, exceto se acordado entre ambas as partes posteriormente, a título excecional, e de significativa mais-valia;
- Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo horário de funcionamento do evento;
- Os participantes devem afixar, no início do evento, o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do mesmo;
- Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/equipamentos utilizados devem enquadrar-se na época natalícia;
- Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- Os participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela organização;
- Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- Os participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da "Higiene e Segurança Alimentar" e "Segurança Contra Incêndios";
- É da responsabilidade do participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela Organização.



11. Direitos de imagem

O evento será coberto com vídeo e imagem, nesse sentido, os participantes autorizam a captação das mesmas imagens e vídeos, dispensando qualquer recompensa financeira, ou outra, pelos mesmos direitos.

11. Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas Normas de Participação e respetivos anexos.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização. A entidade promotora reserva-se ao direito de excluir participantes, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação.